



Ministério da Educação

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a prorrogação da vigência dos projetos Pibid, selecionados conforme os editais dos anos de 2009 e 2010

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316 de 20/12/2007, publicado no DOU de subsequente, e considerando a necessidade de orientar a sistemática de fomento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid, de modo a preservar a continuidade de suas ações e a garantir a ampliação do público alvo, mediante as próximas convocatórias públicas, resolve:

Art. 1º. Os projetos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid, selecionados consoante o regramento dos Editais CAPES/DEB nº. 02, de 2009 e nº. 018, de 2010/CAPES poderão ter a vigência prorrogada para 31 de julho de 2013, mediante solicitação formal neste sentido.

§ 1º. A prorrogação de que trata este artigo não poderá implicar aumento dos quantitativos de bolsas concedidas nos projetos em andamento.

§ 2º. Serão celebrados, na forma da legislação pertinente, os termos aditivos aos instrumentos relativos aos repasses de recursos de custeio, condicionado ao envio do plano de trabalho, proporcionais à extensão da vigência, e a cobertura do pagamento das respectivas bolsas de estudo.

Art. 2º. A ampliação do público alvo do Pibid dar-se-á através da publicação de edital com esta finalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

PORTARIA Nº 417, DE 14 DE MARÇO DE 2012

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº. 01, de 18/01/2012, publicado no DOU de 23/01/2012.

CAMPUS SALVADOR

ÁREA DE CONHECIMENTO: CONSTRUÇÃO CIVIL
REGIME DE TRABALHO: 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
Fernanda Tayssa Alves Hellman	7,50	1,30	5,64	1º
Manuela Araújo de Souza	7,00	0,90	5,17	2º
Maria Emília Rodrigues Regina	6,20	0,67	4,54	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: HOSPEDAGEM
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
Jorge Antonio Alardo Rodrigues de Freitas	8,50	0,00	5,95	1º
Ana Rita Santana Araújo	8,00	0,60	5,78	2º
Leila Mendes Paixão	7,60	0,60	5,50	3º
Renara Telma Teixeira Ladeira	6,90	1,36	5,24	4º
Taisa Sátiro Badaró	7,10	0,80	5,21	5º
Jucilene dos Santos Conceição	7,10	0,44	5,10	6º
Ana Paula Cunha de Oliveira	6,20	1,18	4,69	7º
Khalla Tupinambá Ribeiro	6,50	0,00	4,55	8º

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
Maria Luiza Andrade da Silva	9,19	1,20	6,79	1º
Lílian Moreira dos Santos	8,52	0,30	6,05	2º
Jorge Santos de Almeida	8,32	0,30	5,91	3º
Aldenor Gomes Santos	8,00	0,30	5,69	4º
Adriana da Silva Lima	6,01	1,20	4,57	5º
Raquel de Lima Sachdev	6,19	0,30	4,42	6º
Bárbara Carine Pinheiro da Anunciação	6,13	0,30	4,38	7º

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2012

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Os reconhecimentos a que se refere esta Portaria são válidos exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	200800232	GASTRONOMIA (Tecnológico)	92 (noventa e duas)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950 CRISTO REI, 950, CENTRO COMUNITÁRIO, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO/RS
2.	200902023	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB	AVENIDA CARLOS AMARAL (ANTIGO CAMPUS DO GOVERNO), 1015, CAMPUS SANTO ANTONIO DE JESUS, CAJUEIRO, SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
3.	200800284	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	55 (cinquenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UNIVERSIDADE FEDERAL SANTA MARIA	LINHA 7 DE SETEMBRO, S/N, BR386 KM 40, CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN/RS
4.	200912427	PRODUÇÃO CÊNICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS I, S/Nº, BR 285 - KM 171, SÃO JOSÉ, PASSO FUNDO/RS

Lucas Vivas de Sá	6,00	0,30	4,29	8º
-------------------	------	------	------	----

ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
Marcos Antônio Cerqueira Santos	7,30	0,42	5,24	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: ELETROTÉCNICA: CIRCUITOS ELÉTRICOS
REGIME DE TRABALHO: 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
Tiago Trindade Ribeiro	6,47	0,00	4,53	1º

AURINA OLIVEIRA SANTANA

PORTARIA Nº 418, DE 14 DE MARÇO DE 2012

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº. 02, de 18/01/2012, publicado no DOU de 23/01/2012.

CAMPUS SALVADOR

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA ELÉTRICA: ELETROTÉCNICA
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
José Alexandre Ferraz de Andrade Santos	9,37	0,00	6,56	1º
Thiago Alberto Barbosa	8,20	1,5	6,19	2º
Luiz Henrique Silva	8,77	0,00	6,14	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA ELÉTRICA: TELECOMUNICAÇÕES
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
Ana Júlia Rodrigues Fernandes de Oliveira	8,90	0,30	6,32	1º
Sandra Aleluia Hora da Costa	8,30	0,38	5,92	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
Tatiane Bitencourt Barreto	9,70	0,46	6,93	1º
Samuel Nogueira Cerniak	7,30	1,20	5,47	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA
REGIME DE TRABALHO: 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
Sheila de Quadros Uzêda	10,00	2,50	7,75	1º
Pierre Gonçalves de Oliveira Filho	9,80	1,86	7,42	2º
Lia da Rocha Lordelo	9,30	2,34	7,21	3º
Milena Dórea de Almeida	9,70	0,90	7,06	4º
Carme Lúcia Dantas Barbosa	8,50	1,28	6,33	5º
Débora Patrícia dos Santos Melo	8,20	0,94	6,02	6º
Clariana de Carvalho Mota	8,40	0,00	5,88	7º
Ivan Farias Barreto	7,60	0,00	5,32	8º
Tansir Omoni Sacramento dos Santos	7,00	0,60	5,08	9º
Danyele Barros Bomfim	6,90	0,62	5,02	10º
Clarissa Iris Rocha Leite Medrado	6,10	0,98	4,56	11º

AURINA OLIVEIRA SANTANA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 68, DE 15 DE MARÇO DE 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o art. 16 do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007 e, com fundamento no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no art. 37, da Medida Provisória nº 2.048-26, de 29 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e, em sua ausência, ao seu substituto legal, para receber intimações e notificações em mandados de segurança e habeas data, dirigidos ao Presidente e aos dirigentes desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CLÁUDIO COSTA